



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto

14040-901 - Ribeirão Preto - SP - Fone (16) 3315-4445 - FAX: (16) 3315-4886

Secretaria do Departamento de Biologia

biologia@ffclrp.usp.br

USP

Portaria DB-FFCLRPUSP nº 001, de 20 de junho de 2023.

Dispõe sobre a eleição dos representantes das categorias docentes de **Professor Titular, Professor Associado e Professor Doutor** e respectivos suplentes junto ao Conselho do Departamento de Biologia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

A Chefia do Departamento de Biologia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da USP, no uso das suas atribuições legais e à vista do que dispõe o Artigo 54 do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º - A eleição, para escolha de representantes das categorias docentes de **Professor Titular, Professor Associado e Professor Doutor** e respectivos suplentes junto ao Conselho do Departamento de Biologia da FFCLRPUSP, processar-se-á nos termos da Seção I do Capítulo II do Regimento Geral, em uma única fase, mediante voto secreto e direto, das **10 às 16 horas**, no dia **07 de agosto de 2023**, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

Artigo 2º - Poderão votar e ser votados todos os docentes em exercício, de acordo com o título universitário correspondente à categoria docente.

Parágrafo único - Não poderá votar e ser votado o docente que se encontrar afastado de suas funções para prestar serviços em órgão externo à Universidade de São Paulo ou que estiver suspenso em razão de infração disciplinar conforme disposto no § 2º do Artigo 218 do Regimento Geral.

Artigo 3º - A representação das categorias docentes, em observância ao Artigo 221 do regimento Geral da USP, será composta da seguinte forma:

- **Professores Titulares:** 05 (cinco) representantes titulares - a eleição far-se-á **sem** vinculação titular-suplente, sendo considerados suplentes os candidatos mais votados após os titulares, observada a ordem decrescente
- **Professores Associados:** 08 (oito) representantes titulares - a eleição far-se-á **mediante** vinculação titular-suplente.
- **Professores Doutores:** 03 (três) representantes titulares - a eleição far-se-á **mediante** vinculação titular-suplente.

Parágrafo Único - O mandato dos membros eleitos será de 02 (dois) anos, a contar da primeira reunião do colegiado após o vencimento do mandato atual, que se encerra em 11/08/2023.

Artigo 4º - Cada eleitor poderá votar em apenas um candidato (no caso dos Professores Titulares) ou em apenas uma chapa (no caso dos Professores Associados e dos Professores Doutores), da mesma categoria à qual pertença.

I - DA INSCRIÇÃO

Artigo 5º - A secretaria do Departamento de Biologia receberá as candidaturas, em forma de chapa (titular e suplente) – dos **Professores Associados** e dos **Professores Doutores** – até às **23h59 do dia 24 de julho de 2023**, por meio do e-mail biologia@ffclrp.usp.br, em formulário próprio dirigido à Chefe de Departamento devidamente assinado pelos inscritos (requerimento estará disponível em <https://www.ffclrp.usp.br/transparencia/eleicoes.php>).

§ 1º - Os Professores Titulares estão dispensados de registrar suas candidaturas sendo todos considerados elegíveis.

§ 2º - As inscrições, que estiverem de acordo com as normas estabelecidas nesta Portaria, serão deferidas pela Chefe.

§ 3º - O quadro das candidaturas deferidas será divulgado por categoria docente, em 25 de julho de 2023, no site da FFCLRP, link [transparência/eleições](https://www.ffclrp.usp.br/transparencia/eleicoes.php), a partir das 15 horas.

§ 4º - Recursos serão recebidos pelo email biologia@ffclrp.usp.br, até às 15 horas do dia 27 de julho de 2023 e decididos de plano pela Chefia do Departamento.

II - DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

Artigo 6º - A Secretaria do Departamento de Biologia encaminhará aos eleitores, no dia da votação (**07.08.2023**), em seu e-mail institucional, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

Artigo 7º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

III - DOS RESULTADOS

Artigo 8º - A totalização dos votos das eleições eletrônicas será divulgada no dia **08 de agosto de 2023**, a partir das 15 horas, na página da FFCLRP (<https://www.ffclrp.usp.br/transparencia/eleicoes.php>), sendo consideradas eleitas as candidaturas que obtiverem o maior número de votos.

Artigo 9º - Ocorrendo empate de votos, serão obedecidos, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I – o maior tempo de serviço docente na USP,
- II – o maior tempo de serviço na respectiva categoria
- III – o docente mais idoso

Parágrafo único - Ocorrendo empate na eleição para a chapa, o desempate será feito através dos concorrentes à titularidade utilizando-se os mesmos critérios.

Artigo 10 – Encerrada a eleição, todo o material será encaminhado à secretaria do Departamento de Biologia, que o conservará pelo prazo de 30 dias.

Artigo 11 – Poderá ser impetrado recurso à Chefe de Departamento, sem efeito suspensivo, sobre o resultado da eleição, até às 15 horas do dia **10 de agosto de 2023**.

Parágrafo Único – O recurso a que se refere este artigo deverá dar entrada na secretaria do Departamento de Biologia, via email biologia@ffclrp.usp.br e será decidido pela Chefia do Departamento, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua impetração.

Artigo 12 - Considerar-se-á encerrado o mandato do docente que mudar de categoria.

Artigo 13 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos, de plano, pela Senhora Chefe do Departamento.

Artigo 14 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Preto, 20 de junho de 2023.



Prof. Dra. Tiana Kohlsdorf
Chefe do Departamento de Biologia, FFCLRPUSP

PORTARIA

Artigo 1º - A eleição, para o cargo de representantes das categorias docentes de Professores Titulares, Professores Associados e Professores Docentes e respectivos suplentes, pelo Conselho do Departamento de Biologia da FFCLRPUSP, processar-se-á nos termos do Decreto 1 do Capítulo I do Regulamento Geral, em uma única sessão de voto secreto e direto, nos dias 18 de 18 horas, no dia 07 de agosto de 2023, por meio de sistema eletrônico de votação e contagem de votos.

Artigo 2º - Poderá votar e ser votado todos os docentes em exercício, de acordo com o Rolo universitário correspondente à categoria docente.

Parágrafo único - Não poderá votar e ser votado o docente que se encontrar afastado de suas funções para prestar serviços em órgão externo à Universidade de São Paulo ou que estiver suspenso em razão de aplicação disciplinar, conforme disposto no § 2º do Artigo 215 do Regulamento Geral.

Artigo 3º - A representação das categorias docentes, em observância ao Artigo 221 do regulamento Geral da USP, será composta de seguinte forma:

- Professores Titulares: 02 (dois) representantes titulares - a eleição far-se-á sem votação múltiplo-sufetante, sendo considerados suplentes os candidatos mais votados após os titulares, observada a ordem decrescente;
- Professores Associados: 02 (dois) representantes titulares - a eleição far-se-á mediante votação múltiplo-sufetante;
- Professores Docentes: 05 (cinco) representantes titulares - a eleição far-se-á mediante votação múltiplo-sufetante.

Parágrafo único - O mandato dos membros eleitos será de 02 (dois) anos, a contar da primeira reunião do colegiado após o vencimento do mandato atual, que se encontra em 11/06/2022.

Artigo 4º - Cada eleitor poderá votar em apenas um candidato (no caso dos Professores Titulares) ou em apenas uma dupla (no caso dos Professores Associados e dos Professores Docentes), de mesma categoria à qual pertença.